LEI Nº 359

Cria a Escola Isolada Municipal nº 18 de Linha Capetinga.

O cidadão Jurici Rampanelli, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Isolada Municipal nº 18 de Linha Capetinga, Município de Anchieta.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 30 de novembro de 1974.

Jurici Rampanelli - Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário

359